PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1000594

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2GVDJUDOS

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
08/10/2021	08/10/2021	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	NOME DE FANTASIA	CPF / CNPJ
GUIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME	GUIA COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA	20.174.243/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
1226126	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA MIGUEL BASTOS LISBOA	00120

COMPLEMENTO	BAIRRO
SL 01	MIRAMAR

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58043-280	(83) 3031-1440	ALLISSONLUCENA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Hugo Motta Wanderley da Nobrega	047.962.494-19	

LOGRADOURO	NÚMERO
Câmara dos Deputados	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO
Gabinete 582	Praça dos Três Poderes

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Brasília	DF	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
70160-900	(61) 3215-5582	dep.hugomotta@camara.gov.br

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Divulgação de Atividade parlamentar no mês de Setembro de 2021 , conforme relatório em anexo, através de Facebook do Deputado federal Hugo Motta Wanderley da Nóbrega.link: www.facebook.com/hugomottapb/.

QUITADO

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R$ 3.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R$ 0,00				R$ 3.680,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES